Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.918, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos termos da Lei 4.320/64, inciso II, e Lei Municipal 1.245, de 23 de Setembro de 1.981."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando- de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial num total de Cr$ 500.000,00 (Quinnhentos Mil Cruzeiro), destinado a construção de Obras Esportivas ou Turisticas nesta cidade, nos termos da Lei Nº 4.320/64, inciso II, e Lei Municipal, de 23 de Setembro de 1.981.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos proveneientes da SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE- ESPORTES E TURISMO, a se verificar nas diversas rubricas - do Orçamento Analítico da Despesa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de Novembro de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário